



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 4000

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 665^a Reunião Ordinária, realizada em 08 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA Nº 2017-007203 - FRANCISCO DE ASSIS LIBERATO DA SILVA - Auto de Infração nº 14601. DELIBERA:**

Art. 1º. O plenário aprovou a manutenção da multa no valor de RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), permitindo ao autuado o parcelamento do pagamento em 36 (trinta e seis) vezes, caso seja permitido pelo normativo da SUDEMA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Christina Vicente Vasconcelos
Secretaria Executiva do COPAM

Fábio Andrade Medeiros
Presidente Substituto do COPAM

Publicado no DOE em 13.04.2019